



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
ARAQUARI- C.C. PÓS-GRAD PROD.SAN.ANIMAL

EDITAL Nº 5 / 2025 - PGP/ARAQ (11.01.02.22)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Araquari-SC, 21 de maio de 2025.

EDITAL Nº 5/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE GRADUAÇÃO DE EXTENSÃO VINCULADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO E SANIDADE ANIMAL PARA PREENCHIMENTO DE COTA DO EDITAL CONJUNTO Nº 3/2024 PROGRAMA PROEXT PG

1. 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal Catarinense (IFC), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPI), torna pública a abertura do presente edital para a seleção de 01 (um) bolsista de extensão a nível de graduação a fim de desenvolver atividades de pesquisa e extensão no Programa de Pós-Graduação em Produção e Sanidade Animal (PPGSA) no *Campus* Concórdia com atuação no projeto institucional "Diálogos entre ciências humanas, agrárias e ambientais: a extensão no âmbito da Pós-Graduação do IFC" - através da concessão de bolsa aprovada no âmbito do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), resultante do Edital Conjunto nº 3/2024 (CAPES/SESu), nos termos da Portaria nº 76, de 7 de março de 2024.

2. NÚMERO, VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1. Será concedida por este edital 01 (uma) bolsa de extensão de graduação, em alinhamento ao Edital Conjunto Nº 3/2024 - Programa PROEXT-PG - CAPES/SESu e Projeto Institucional.

2.2. O valor mensal da bolsa de extensão é de R\$ 700,00 (setecentos reais), com dedicação mínima de 12 horas semanais (conforme Portaria nº 76, de 7 de março de 2024 e Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023).

2.3. A bolsa terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo Único - A solicitação de renovação do período deve ser formalizada mediante justificativa, em consonância com o supervisor, e ser entregue na secretaria do Programa e apresentada para avaliação do Colegiado do PGP/ARAQ.

3. OBJETIVO

3.1. Selecionar 01 (um) bolsista de extensão com o objetivo de desenvolver atividades de extensão e pesquisa vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Produção e Sanidade Animal do IFC, com atuação no projeto "Diálogos entre ciências humanas, agrárias e ambientais: a extensão no âmbito da Pós-Graduação do IFC", contemplado pelo Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), conforme o Edital Conjunto nº 3/2024 (CAPES/SESu), bem como, em outras iniciativas vinculadas ao Programa.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Caberá ao/à candidato/a atender aos seguintes requisitos para a inscrição:

- Estar regularmente matriculado no curso de Medicina Veterinária do IFC, e ter sido aprovado/a em todas as disciplinas do 4º período, inclusive a de Patologia Geral;
- Não estar no último ano do curso ou em estágio final;
- Não possuir outra bolsa de fomento (federal, estadual ou municipal), salvo exceções previstas em normativas da CAPES;
- Não manter vínculo empregatício ou funcional com o Instituto Federal Catarinense, em qualquer regime de contratação;

- e) Ter disponibilidade para dedicar-se ao projeto, de forma presencial no IFC *Campus* Concórdia, com carga horária mínima de 12 horas semanais, em dias e turnos definidos pelo PPGPSA, durante a vigência da bolsa - 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período;
- f) Ter interesse em atividades de extensão universitária, com temas relacionados à produção sustentável, à cidadania e/ou à justiça social;
- g) Estar disponível para participar de eventos organizados pelo PROEXT- PG do IFC, podendo se estender aos municípios de Araquari, Camboriú e Concórdia.

5. ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

5.1. Caberá ao/à bolsista selecionado/a em sua atuação:

5.1.1 Propor, mobilizar e colaborar em ações de extensão (minicursos, atendimento a campo, atividades para comunidade, entre outros), articuladas com ensino e pesquisa, relacionados à temática da sustentabilidade, cidadania e justiça social, colocando em diálogo os grupos de pesquisa vinculados ao PPGPSA com vistas a intensificar a cooperação e as parcerias na região.

5.1.2 Colaborar em pesquisas que tenham como objeto a extensão na pós-graduação.

5.1.3 Publicar pelo menos 1(um) trabalho científico (resumo, comunicado técnico ou similar) na área de produção e sanidade animal, relacionado ao objeto deste edital, em coautoria com o seu supervisor, no prazo de seu estágio.

5.1.4 Elaborar e apresentar Relatório Final de Atividades a ser submetido à aprovação pelo Colegiado do PPGPSA, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

5.1.5 Participar de reuniões e demais atividades vinculadas ao PROEXT-PG, sempre que convocado pela coordenação.

5.1.6 Auxiliar no planejamento, organização e cumprimento de prazos de ações de extensão do projeto.

5.1.7 Atender a Portaria CAPES Nº 76, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre a concessão de bolsa a estudantes da graduação na modalidade de Iniciação à Extensão, no âmbito de Programas Estratégicos.

5.2 O descumprimento das atividades dispostas no item 5.1 deste Edital acarretará na suspensão e/ou no cancelamento imediato da bolsa, cabendo ao/à bolsista produzir relatório circunstanciado detalhando as atividades desenvolvidas, conforme previsto no cronograma de atividades proposto no Plano de Trabalho, que será apreciado pelo supervisor do do/a bolsista e aprovado pelo Colegiado do PPGPSA.

6. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA

6.1 As inscrições serão exclusivamente realizadas via e-mail - para o endereço secretaria.ppgpsa@ifc.edu.br - no período de inscrição apresentado no cronograma deste edital.

6.2 Caberá ao/à candidato/a anexar os seguintes documentos no ato da inscrição:

6.2.1 Formulário de inscrição preenchido (ver Anexo I deste Edital);

6.2.2 Cópia do Curriculum Lattes, atualizado, e extraído da plataforma <https://lattes.cnpq.br/> .

6.2.3 Cópia do histórico escolar, contendo disciplinas cursadas;

6.2.4 Cópia da cédula de identidade, ou, se estrangeiro, cópia do passaporte (dados pessoais, assinatura, selos de entrada e saída).

6.2.5 Comprovante de matrícula efetiva no curso de graduação;

7. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA DE EXTENSÃO

7.1 Será desclassificado/a o/a candidato/a que não apresentar qualquer documento citado no item 6.

7.2 O Processo Seletivo compreenderá na entrevista do/a candidato/a (6 pts) e avaliação do Currículo Lattes (4 pts). A pontuação final do/a candidato/a corresponderá à soma das notas atribuídas a cada um desses dois itens. Será desclassificado o/a candidato/a que tiver pontuação inferior a 7.

7.3 O processo de seleção será realizado pela Equipe Gestora do Edital, composta por pelo menos um membro do Programa Integrado de Extensão da Pós-Graduação do IFC (PROEXT-PG/IFC) e um do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Produção e Sanidade Animal - PPGPSA/IFC.

7.4. O/A bolsista selecionado terá prazo de 3 (três) dias úteis para entregar documentos para efetivação da bolsa, que incluem:

7.4.1 Termo de responsabilidade do bolsista assinado (anexo II);

7.4.2 Cópia do cartão ou dados da conta bancária que seja titular da conta, para recebimento da bolsa;

7.4.3. Plano de atividade proposta (anexo III).

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Lançamento do Edital	21/05/2025
Inscrições	21 a 26/05/2025
Homologação das inscrições	27/05/2025
Entrevista e avaliação do currículo	28 a 30/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	30/05/2025
Recurso	02/06/2025 até 14h
Divulgação do Resultado Final	02/06/2025
Início da bolsa de Extensão	junho/2025

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá entrar com recurso das etapas nos prazos determinados no cronograma deste edital.

9.2 O recurso deve ser encaminhado exclusivamente para o endereço secretaria.ppgpsa@ifc.edu.br, solicitando confirmação de leitura.

9.3 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo e/ou por outro meio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A impugnação do Edital deverá ser dirigida para o endereço secretaria.ppgpsa@ifc.edu.br com o assunto: "Impugnação - Edital de Bolsa de extensão PROEXT-PG". Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital qualquer interessado que não o fizer em até 2 dias úteis subsequentes ao lançamento deste edital. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições.

10.2 O apoio da CAPES e do IFC deverá ser mencionado em artigos, livros, trabalhos apresentados em reuniões, congressos, seminários ou outra forma de divulgação de suas atividades, cuja divulgação dos resultados seja proveniente da atuação no PROEXT-PG.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Integrado de Extensão da Pós-Graduação (PROEXT-PG) do IFC.

10.4 Não poderá o bolsista cessar ou suspender suas atividades sem anuência do supervisor, e devidamente aprovado pelo Colegiado de Pós-graduação em Produção e Sanidade Animal (PPGPSA).

10.5 A certificação das atividades de iniciação à extensão será realizada pela PROEPI e está condicionada à entrega e aprovação do Relatório Final pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Produção e Sanidade Animal (PPGPSA), não havendo qualquer exceção para esse requisito.

10.6 Dúvidas sobre este edital podem ser esclarecidas através do e-mail secretaria.pgpsa@ifc.edu.br .

(Assinado digitalmente em 21/05/2025 17:17)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEPI/REI (11.01.18.00.52)
Matrícula: 1836822

(Assinado digitalmente em 21/05/2025 15:46)

IVAN BIANCHI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PGPSA/ARAQ (11.01.02.22)
Matrícula: 2648941

Processo Associado: 23349.002239/2025-45

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **5**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/05/2025** e o código
de verificação: **5ad89e8d92**